



|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: gc6lpf7q<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 16/10/2019<br/> Indicação nº 4736/2019<br/> Protocolo nº 8670/2019</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>   |   |   |

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, à Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer, e toda Bancada Federal, que viabilize a aquisição de ônibus escolares para atender os alunos no município de Lambari D´Oeste - MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório à Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer a senhora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, e toda Bancada Federal, que viabilize a aquisição de ônibus escolares para atender os alunos no município de Lambari D´Oeste – MT.

## JUSTIFICATIVA

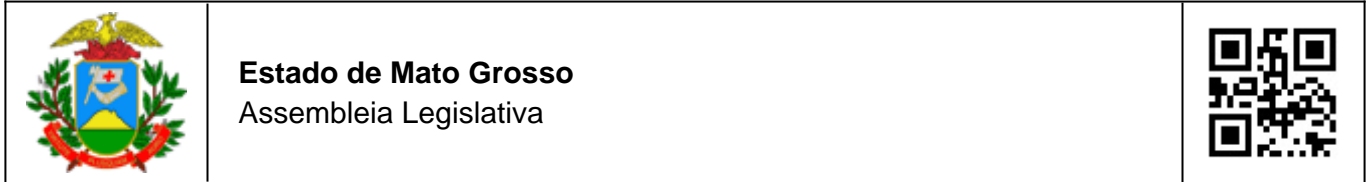
Essa Indicação está sendo apresentada com o intuito de solicitar a aquisição de ônibus escolares para atender os alunos no município de Lambari D´Oeste – MT.

Como bem preconiza a Lei Magna toda criança tem direito à educação, no entanto, para que esse direito seja considerado e para que a criança consiga ter educação de qualidade depende de vários fatores, sendo que o transporte escolar é um dos mais importantes.

O transporte escolar gratuito é um fator primordial para aqueles que não possuem condições de arcar com o transporte coletivo pago e ainda é direito daqueles que moram em locais distante das escolas. E num outro momento temos que destacar que é uma questão de cidadania.

Há a necessidade de um maior número de veículos à disposição dos pequenos municípios para que faça o atendimento a toda população carente em idade escolar.

O município é composto por muitas comunidades rurais, distritos, e assentamentos, o que resulta em muitas crianças que moram distantes das escolas, com isso é de extrema necessidade que a demanda seja atendida, para possibilitar maior qualidade de vida e conforto



para esses jovens estudantes.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Setembro de 2019

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual